

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO  
EMERGENCIAL 003/2021**

**Abre inscrições para Processo Seletivo Simplificado, para contratação emergencial conforme a necessidade administrativa e dá outras providências.**

**ELIAS MIGUEL SEGALLA**, Prefeito Municipal de Trindade do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Legislação em vigor, **TORNA PÚBLICO**, a todos os interessados que no período de **06.04.2021** até **07.04.2021**, em dias úteis, na Secretaria de Administração, no horário das 08h30min. às 11h30min. e das 13h30min. às 17h00min, estarão abertas as inscrições para o preenchimento de vagas, para possíveis contratações emergenciais junto ao Serviço Público Municipal, observado as exigências simplificadas deste edital e da legislação vigente

Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

**1 - NORMAS QUE REGEM O PROCESSAMENTO DESTA SELEÇÃO**

**1.1** - Esta seleção reger-se-á pelas normas deste Edital e pelas disposições legais supra referidas.

**1.2** - Esta Seleção Emergencial destina-se a contratação emergencial e banco de reserva aos cargos relacionados, os quais poderão ser contratados emergencialmente conforme as necessidades da Administração Municipal. A contratação emergencial será de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 3.139 de 24 de março de 2021 e Nota Técnica n. 07 da Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul. As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

CARGOS	Nº de Vagas
Enfermeira 20 horas	CR
Técnica em Enfermagem 40horas	02 + CR
Motorista 44 horas	CR

**(54) 3541 1025 / 3541 1300**

✉ [gabinete@trindadedosul.rs.gov.br](mailto:gabinete@trindadedosul.rs.gov.br) | ✉ [administracao@trindadedosul.rs.gov.br](mailto:administracao@trindadedosul.rs.gov.br)

🌐 [www.trindadedosul.rs.gov.br](http://www.trindadedosul.rs.gov.br) |   [admtrindadedosul](#)

📍 Rua Alecrim, 120 - CEP: 99615-000 | Trindade do Sul/RS



**1.3** - As contratações serão para atendimento das demandas emergenciais da Secretaria Municipal de Saúde, visando atendimento da equipe SAMU.

**1.4** - As contratações dos candidatos selecionados serão efetivadas no caso de não houver selecionados no Concurso Público 001/2020 de acordo com a Nota Técnica n. 07 da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e também para reserva e dar-se-á de acordo com a necessidade e autorização legislativa específica.

**1.5** - A comissão que gerenciará o Processo Seletivo, coordenará as inscrições, classificação e a divulgação dos resultados e será indicada através de Portaria do Prefeito Municipal.

**1.6** - Os recursos serão dirigidos ao Prefeito Municipal, que sobre eles decidirá.

**1.7** - Será de inteira responsabilidade da Secretaria da Administração a realização dos demais atos, funções e atribuições necessárias ao perfeito funcionamento e a realização do Processo Seletivo.

## **2 – CARACTERÍSTICAS GERAIS DAS CLASSES DE CARGOS**

**2.1** - As atribuições do cargo e suas exigências, são as integrantes do Plano de Cargos e suas alterações e da Lei Municipal nº 3.139 de 24 de março de 2021 e Nota Técnica n. 07 da Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul.

**2.2** - As especificações e as exigências para o cargo, número de vagas, remuneração e demais exigências para inscrição, são as seguintes:

<b>CARGOS</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Vagas</b>	<b>Vcto. R\$</b>	<b>Exigências para seleção, conforme Plano de Cargos</b>
---------------	----------------------	--------------	------------------	--

**(54) 3541 1025 / 3541 1300**

✉ [gabinete@trindadedosul.rs.gov.br](mailto:gabinete@trindadedosul.rs.gov.br) | ✉ [administracao@trindadedosul.rs.gov.br](mailto:administracao@trindadedosul.rs.gov.br)

🌐 [www.trindadedosul.rs.gov.br](http://www.trindadedosul.rs.gov.br) |   [admtrindadedosul](#)

📍 Rua Alecrim, 120 - CEP: 99615-000 | Trindade do Sul/RS



ENFERMEIRA	20	01	Plano de Cargos e Salários	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Curso superior em enfermagem e curso de primeiros socorros</li> <li>-Certidão de regularidade do COREN;</li> <li>-Atestado ou certidão de Experiência em atendimento de urgência e emergência de no mínimo 02 anos;</li> <li>-Curso de BLS (suporte Básico de Vida), mínimo 08 horas;</li> <li>- Curso APH (atendimento Pré-Hospitalar) mínimo 20 horas;</li> <li>- Pós Graduação com duração mínima de 360 horas em Urgência e Emergência ou UTI;</li> </ul>
TÉCNICA EM ENFERMAGEM	40	03	Plano de Cargos e Salários	<ul style="list-style-type: none"> <li>-Curso de técnica de enfermagem e curso de primeiros socorros.</li> <li>-Certidão de regularidade do COREN;</li> <li>-Atestado ou certidão de Experiência em atendimento de urgência e emergência de no mínimo 12 meses;</li> <li>- Curso de BLS (suporte Básico de Vida), mínimo 08 horas;</li> <li>- Curso APH (atendimento Pré-Hospitalar) mínimo 20 horas</li> </ul>
MOTORISTA	44	01	Plano de Cargos e Salários	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Habilitação categoria D, com no mínimo 12 meses de habilitação;</li> <li>- Curso para Capacitação de Condutores de veículos de Emergência;</li> <li>-Curso de BLS (suporte Básico de Vida), mínimo 08 horas;</li> <li>- Curso APH (atendimento Pré-Hospitalar) mínimo 20 horas</li> <li>-Ensino Médio Completo.</li> </ul>

**(54) 3541 1025 / 3541 1300**

✉ [gabinete@trindadedosul.rs.gov.br](mailto:gabinete@trindadedosul.rs.gov.br) | ✉ [administracao@trindadedosul.rs.gov.br](mailto:administracao@trindadedosul.rs.gov.br)

🌐 [www.trindadedosul.rs.gov.br](http://www.trindadedosul.rs.gov.br) |   **admtrindadedosul**

📍 **Rua Alecrim, 120 - CEP: 99615-000 | Trindade do Sul/RS**



### **3 – REGIME JURÍDICO**

3.1 - Os classificados neste processo seletivo emergencial, quando contratados serão contribuintes do Regime Geral de Previdência.

### **4 – REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

4.1 - São requisitos gerais para a inscrição:

4.1.1 – Ser Brasileiro, nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas do art. 12 da Constituição Federativa do Brasil;

4.1.2 – Possuir idade mínima de 18 anos até a data da contratação;

4.1.3 – Em virtude da pandemia causada pelo covid-19, tendo em vista, que o município de Trindade do Sul se encontra em Bandeira Preta, não será realizada inscrição no local, somente o recebimento dos documentos. Portanto, todos os candidatos deverão apresentar a ficha de inscrição e relação de títulos preenchidas e cópias numeradas. Os referidos documentos (ficha de inscrição e relação de títulos) se encontram em anexo a esse edital de abertura;

4.1.4 – Estar em dia com as obrigações eleitorais;

4.1.5 – Haver cumprido com as obrigações com o serviço militar (candidatos do sexo masculino);

4.1.6 – Apresentar no ato da inscrição: Carteira de Identidade, Título Eleitoral, CPF/CIC, Certificado de Reservista e Comprovante de Residência;

4.1.7 – A comprovação de escolaridade exigida para o cargo será comprovadas quando da respectiva contratação emergencial.

### **5 – INSCRIÇÃO**

5.1- As inscrições serão recebidas junto a Secretaria de Administração, no horário e período indicado neste edital.

5.2 - Os documentos pessoais do candidato serão devolvidos no ato da apresentação, após as devidas anotações na ficha de inscrição.

 (54) 3541 1025 / 3541 1300

✉ gabinete@trindadedosul.rs.gov.br | ✉ administração@trindadedosul.rs.gov.br

🌐 www.trindadedosul.rs.gov.br | f @ admtrindadedosul

📍 Rua Alecrim, 120 - CEP: 99615-000 | Trindade do Sul/RS



**5.3** - O candidato cuja documentação não atender aos critérios exigidos no presente Edital, terá sua inscrição cancelada;

**5.4** - Após a data fixada neste edital, não mais serão recebidas quaisquer inscrições, sob qualquer condição ou pretexto;

**5.5** - Não será admitida inscrição condicional ou provisória, sem a apresentação de toda a documentação exigida;

**5.6** - Não serão aceitas inscrições por via postal, telefone, fax, internet ou em caráter condicional;

**5.7** - A inscrição poderá ser feita através de procuração. Neste caso além dos documentos exigidos, deverá ser anexado instrumento de mandato com firma reconhecida em cartório, com poderes especiais para tal fim, e ser apresentado o documento de identidade do procurador;

**5.8** - As inscrições efetuadas através de procuração, não poderão ser através de Servidores do Município;

**5.9**- Encerrado o prazo fixado para as inscrições, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

**5.10** - Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, imediatamente subsequente à data da publicação do respectivo Edital, dirigido ao Prefeito Municipal.

**5.11** - Julgados os pedidos de inscrição com exame da documentação apresentada e satisfeitas as exigências, o Prefeito Municipal fará a homologação, das inscrições, ocorrendo a publicação através de edital, no Átrio Municipal e na página oficial na internet do Município;

**5.12**- O preenchimento da Ficha de Inscrição será de responsabilidade pessoal do próprio Candidato.

## **6 – SELEÇÃO**

**(54) 3541 1025 / 3541 1300**

✉ [gabinete@trindadedosul.rs.gov.br](mailto:gabinete@trindadedosul.rs.gov.br) | ✉ [administracao@trindadedosul.rs.gov.br](mailto:administracao@trindadedosul.rs.gov.br)

🌐 [www.trindadedosul.rs.gov.br](http://www.trindadedosul.rs.gov.br) |   **admtrindadedosul**

📍 **Rua Alecrim, 120 - CEP: 99615-000 | Trindade do Sul/RS**



6.1 - A seleção, para o cargo, será realizada através de prova de títulos.

6.2 - A ordem de classificação na seleção para os cargos, será através do maior número de pontos obtidos pelo candidato, na respectiva prova de títulos, a qual será avaliada de conformidade com a seguinte grade de avaliação/valorização dos títulos.

Nº	Descrição dos Títulos Passíveis de Pontuação	Pontos	Total
	<b>Adicionais e/ou aprimoramentos</b>		
01	Doutorado	1,2	
02	Mestrado	1,0	
03	Especialização ou Pós Graduação	0,8	
	<b>Comprovante de Realização de <u>Cursos presencial</u> relacionados com a área da função em que se inscreveu, ocorridos a partir de 06.04.2016, conforme carga horária a seguir:</b>		
04	Qualquer curso com duração de até 40 horas	0,50	
05	Curso com duração de 41 a 60 horas	0,75	
06	Curso com duração de mais 61 a 90 horas	1,0	
07	Curso com duração de mais de 90 horas	1,25	
	<b>Comprovante de Realização de <u>Cursos online</u> relacionados com a área da função em que se inscreveu, ocorridos a partir de 06.04.2016, conforme carga horária a seguir:</b>		
08	Qualquer curso com duração de até 40 horas	0,50	
09	Curso com duração de 41 a 60 horas	0,75	
10	Curso com duração de mais 61 a 90 horas	1,0	
11	Curso com duração de mais de 90 horas	1,25	

6.2.1 - Todos os títulos sem comprovação não serão pontuados;

6.2.2 - Somente serão pontuados títulos previstos nesta grade de pontuação emitidos nos últimos 5 (cinco) anos.

 **(54) 3541 1025 / 3541 1300**

✉ [gabinete@trindadedosul.rs.gov.br](mailto:gabinete@trindadedosul.rs.gov.br) | ✉ [administracao@trindadedosul.rs.gov.br](mailto:administracao@trindadedosul.rs.gov.br)

🌐 [www.trindadedosul.rs.gov.br](http://www.trindadedosul.rs.gov.br) |   **admtrindadedosul**

📍 **Rua Alecrim, 120 - CEP: 99615-000 | Trindade do Sul/RS**



**6.2.3** - Não há número máximo de títulos para pontuação, sendo que todos apresentados dentro dos requisitos serão computados, desde que a carga horária do curso seja compatível com o período de realização do mesmo;

**6.2.4** - A definição de carga horária deverá ser especificada em hora/aula ou hora atividade.

**6.2.5** - Títulos com carga horária especificada em dias serão pontuados para cada dia o número de 04 horas/aula (atividade).

**6.2.6** - Certificados não condizentes com o curso ou com as especificações da grade de pontuação, não serão pontuadas.

**6.2.7** - Trabalhos e artigos, ou assemelhados, com o mesmo conteúdo, somente serão pontuados uma vez.

**6.3** - A ordem de classificação na seleção será através do maior número de pontos obtidos pelo candidato, a qual será avaliada de conformidade com os itens acima mencionados.

**6.4** - A documentação comprobatória (cópias xerográficas) deverá ser numerada e ordenada por ano de atividade.

**6.5** - Os documentos comprobatórios deverão dar entrada no mesmo local das inscrições e juntamente com o pedido de inscrição e com a Relação de Títulos.

## **7 - VALIDADE**

**7.1** - O prazo de validade da Seleção será de até 02 (dois) anos, a contar da publicação da homologação dos resultados, prorrogável, uma única vez, por igual período.

**7.2** - No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

**(54) 3541 1025 / 3541 1300**

✉ [gabinete@trindadedosul.rs.gov.br](mailto:gabinete@trindadedosul.rs.gov.br) | ✉ [administracao@trindadedosul.rs.gov.br](mailto:administracao@trindadedosul.rs.gov.br)

🌐 [www.trindadedosul.rs.gov.br](http://www.trindadedosul.rs.gov.br) |   **admtrindadedosul**

📍 **Rua Alecrim, 120 - CEP: 99615-000 | Trindade do Sul/RS**



## **8 – ORDEM DE SELEÇÃO**

**8.1** - Serão considerados selecionados, para as vagas reservas à contratação emergencial, todos os candidatos que participarem da prova de títulos, porém ordenados pela ordem natural dos resultados auferidos.

**8.2** - Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das condições necessárias ao preenchimento da vaga.

**8.3-** A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**8.4** - Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

## **9 - DIVULGAÇÃO**

**9.1** - A divulgação oficial de todas as informações referentes a esta seleção dar-se-á através de publicação no saguão da Prefeitura Municipal (Átrio Municipal) e na página do Município junto a Rede Mundial de Computadores – Internet, no endereço: <https://www.trindadedosul.rs.gov.br/> onde normalmente são publicados os atos oficiais do Município.

## **10 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1** - Terminada a avaliação dos títulos, serão as notas publicadas através de Edital de Resultados.

**10.2** - No prazo de 01 (um) dia, a contar da publicação referida no artigo anterior, poderá o candidato requerer à comissão de seleção, a revisão das notas atribuídas aos títulos.

**10.3** - O recurso previsto neste artigo poderá ser interposto até o primeiro dia útil após a publicação do respectivo edital (publicação no Átrio Municipal) e não terá efeito suspensivo.

**(54) 3541 1025 / 3541 1300**

✉ [gabinete@trindadedosul.rs.gov.br](mailto:gabinete@trindadedosul.rs.gov.br) | ✉ [administracao@trindadedosul.rs.gov.br](mailto:administracao@trindadedosul.rs.gov.br)

🌐 [www.trindadedosul.rs.gov.br](http://www.trindadedosul.rs.gov.br) |   **admtrindadedosul**

📍 **Rua Alecrim, 120 - CEP: 99615-000 | Trindade do Sul/RS**



**10.4** - Dos recursos e pedidos de revisão deverá constar justificativa pormenorizada, sendo liminarmente indeferidos os que não contenham fatos novos ou que se baseiem em razões subjetivas.

**10.5** - Após a publicação dos resultados oficiais, quando da necessidade de contratação emergencial, mediante autorização específica, as mesmas ocorrerão rigorosamente à ordem de classificação.

**10.6** - A inscrição do candidato implicará, por parte do candidato, o conhecimento dos termos deste Edital e a tácita aceitação de todas as condições neles estabelecidas para este Processo Seletivo Simplificado para contratação emergencial.

**10.7** – Em caso de empate na classificação de dois ou mais candidatos, far-se-á sorteio entre os empatados, com ata e provas testemunhais.

**10.8** - Os candidatos deverão comunicar a Prefeitura Municipal qualquer mudança de endereço, sob pena de, não sendo encontrados, serem considerados eliminados desta seleção.

**10.9** - Constatada qualquer irregularidade no tocante às informações prestadas pelo candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado da seleção, este será eliminado, sem direito a recurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;

**10.10** - Este processo seletivo simplificado destina-se, única e exclusivamente, ao preenchimento de vagas que vierem a ocorrer na Estrutura Administrativa e que serão preenchidas mediante contratações emergenciais, nos termos da lei prevista no presente edital, ou novas leis editadas neste sentido.

**10.11** - Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**10.12** - Os candidatos ou pretensos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado poderão fazer comunicações ou denúncias diretamente ao Tribunal de Contas do Estado, de irregularidades, eventualmente ocorridas no Processo Seletivo Simplificado, em todas as suas fases.

**10.13** – O cronograma da seleção obedecerá aos seguintes prazos:

 **(54) 3541 1025 / 3541 1300**

✉ [gabinete@trindadedosul.rs.gov.br](mailto:gabinete@trindadedosul.rs.gov.br) | ✉ [administracao@trindadedosul.rs.gov.br](mailto:administracao@trindadedosul.rs.gov.br)

🌐 [www.trindadedosul.rs.gov.br](http://www.trindadedosul.rs.gov.br) |   **admtrindadedosul**

📍 **Rua Alecrim, 120 - CEP: 99615-000 | Trindade do Sul/RS**





Gestão 2021/2024

Governo eficiente,  
cidade feliz.

ATIVIDADES	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital de Abertura n. 003/2021	05.04.2021
Inscrição e Entrega de Títulos	06.04.2021 à 07.04.2021
Publicação da relação dos candidatos com inscrições homologadas	08.04.2021
Prazo para candidatos com inscrições não homologadas interporem recursos	09.04.2021
Publicação do edital de Homologação das Inscrições	12.04.2021
Resultado Preliminar de Classificação	12.04.2021
Prazo para apresentação de Recurso (revisão de notas)	13.04.2021
Resultado Final de Classificação	15.04.2021

**10.14** - Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal, mediante convocação da Comissão de Seleção.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL  
05 de abril de 2021.

  
**ELIAS MIGUEL SEGALLA**  
PREFEITO MUNICIPAL

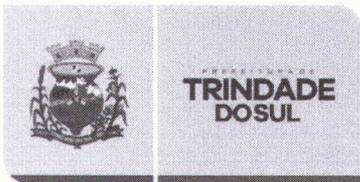
 **(54) 3541 1025 / 3541 1300**

✉ [gabinete@trindadedosul.rs.gov.br](mailto:gabinete@trindadedosul.rs.gov.br) | ✉ [administração@trindadedosul.rs.gov.br](mailto:administração@trindadedosul.rs.gov.br)

🌐 [www.trindadedosul.rs.gov.br](http://www.trindadedosul.rs.gov.br) |   **admtrindadedosul**

📍 **Rua Alecrim, 120 - CEP: 99615-000 | Trindade do Sul/RS**





Gestão 2021/2024

Governo eficiente,  
cidade feliz.

**ANEXO I**  
**PROCESSO SELETIVO 003/2021**

CARGO: \_\_\_\_\_  
**FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO**

Edital nº: 003/2021                      Inscrição Nº: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
Filiação: \_\_\_\_\_  
Idade: \_\_\_\_\_ anos      Nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_      Sexo: \_\_\_\_\_  
Estado Civil: \_\_\_\_\_      Nº de Filhos: \_\_\_\_\_  
Nome do Cônjuge: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Grau de Instrução: \_\_\_\_\_      Comprovante: \_\_\_\_\_  
Outros Cursos: \_\_\_\_\_  
É Servidor Público: \_\_\_\_\_      Onde: \_\_\_\_\_  
Foi Servidor Público: \_\_\_\_\_      Onde: \_\_\_\_\_  
Carteira de Identidade nº: \_\_\_\_\_  
CPF/CIC nº: \_\_\_\_\_      Título Eleitoral nº: \_\_\_\_\_  
CTPS nº: \_\_\_\_\_      Série: \_\_\_\_\_      Doc/Militar: \_\_\_\_\_  
Tel: \_\_\_\_\_  
Email: \_\_\_\_\_

DECLARO que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas assumo integral responsabilidade, comprometendo-me a comprová-las, sempre que a isso for chamado. Fico ciente também, que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre a falsidade de qualquer declaração. DECLARO, finalmente, estar ciente, de todas as normas que regem este processo seletivo simplificado para, vagas reservas a possíveis contratações emergenciais.

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Nos termos da Legislação vigente, homologo a presente inscrição.

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**(54) 3541 1025 / 3541 1300**

✉ [gabinete@trindadedosul.rs.gov.br](mailto:gabinete@trindadedosul.rs.gov.br) | ✉ [administracao@trindadedosul.rs.gov.br](mailto:administracao@trindadedosul.rs.gov.br)

🌐 [www.trindadedosul.rs.gov.br](http://www.trindadedosul.rs.gov.br) | **f** **@admtrindadedosul**

📍 Rua Alecrim, 120 - CEP: 99615-000 | Trindade do Sul/RS





**ANEXO IV**  
**FICHA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS DO ITEM:**  
**PROCESSO SELETIVO 003/2021**

Nome: \_\_\_\_\_ Inscrição: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_

Nº	Descrição dos Títulos Passíveis de Pontuação	Pontos	Total
	<b>Adicionais e/ou aprimoramentos</b>		
01	Doutorado	1,2	
02	Mestrado	1,0	
03	Especialização ou Pós Graduação	0,8	
	<b>Comprovante de Realização de <u>Cursos presencial</u> relacionados com a área da função em que se inscreveu, ocorridos a partir de 06.04.2016, conforme carga horária a seguir:</b>		
04	Qualquer curso com duração de até 40 horas	0,50	
05	Curso com duração de 41 a 60 horas	0,75	
06	Curso com duração de mais 61 a 90 horas	1,0	
07	Curso com duração de mais de 90 horas	1,25	
	<b>Comprovante de Realização de <u>Cursos online</u> relacionados com a área da função em que se inscreveu, ocorridos a partir de 06.04.2016, conforme carga horária a seguir:</b>		
08	Qualquer curso com duração de até 40 horas	0,50	
09	Curso com duração de 41 a 60 horas	0,75	
10	Curso com duração de mais 61 a 90 horas	1,0	
11	Curso com duração de mais de 90 horas	1,25	
	<b>TOTAL GERAL DE PONTOS</b>		

COMISSÃO:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**(54) 3541 1025 / 3541 1300**

✉ [gabinete@trindadedosul.rs.gov.br](mailto:gabinete@trindadedosul.rs.gov.br) | ✉ [administracao@trindadedosul.rs.gov.br](mailto:administracao@trindadedosul.rs.gov.br)

🌐 [www.trindadedosul.rs.gov.br](http://www.trindadedosul.rs.gov.br) |   **admtrindadedosul**

📍 Rua Alecrim, 120 - CEP: 99615-000 | Trindade do Sul/RS